Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de julho de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		23.000.000,00
	T O T A L	01		23.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.606.1317.4453	ATER E APOIO A ORGANIZAÇÕES RURAIS			23.000.000,00
		01	4	23.000.000,00
	T O T A L			23.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO P AULO			
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		23.000.000,00
	T O T A L	01		23.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.846.1819.9001	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID. SERV			23.000.000,00
		01	1	23.000.000,00
	T O T A L			23.000.000,00
53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	81		23.000.000,00
	T O T A L	81		23.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.272.2021.5753	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			23.000.000,00
		81	1	23.000.000,00
	T O T A L			23.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	01	4	23.000.000,00
	AGOSTO			23.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	T O T A L	01	1	23.000.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			23.000.000,00
53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
	T O T A L	81	1	23.000.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			23.000.000,00
	T O T A L G E R A L			46.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17286	13			23.000.000,00	23.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL				23.000.000,00	23.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 65.878, DE 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de julho de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		453.300,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		8.095.300,00
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	01		3.451.400,00
	T O T A L	01		12.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.541.1317.2610	CONSERVAÇÃO DE SOLO, ÁGUA E BIODIVERSI			12.000.000,00
		01	3	12.000.000,00
	T O T A L			12.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		12.000.000,00
	T O T A L	01		12.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.846.1819.9001	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID. SERV			12.000.000,00
		01	1	12.000.000,00
	T O T A L			12.000.000,00
53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	81		12.000.000,00
	T O T A L	81		12.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.272.2021.5753	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			12.000.000,00
		81	1	12.000.000,00
	T O T A L			12.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	01	3	12.000.000,00
	AGOSTO			2.400.000,00
	SETEMBRO			2.400.000,00
	OUTUBRO			2.400.000,00
	NOVEMBRO			2.400.000,00
	DEZEMBRO			2.400.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	T O T A L	01	1	12.000.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			12.000.000,00
53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
	T O T A L	81	1	12.000.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			12.000.000,00
	T O T A L G E R A L			24.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17286	13			12.000.000,00	12.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL				12.000.000,00	12.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 65.879, DE 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento para repasse ao Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - FEAP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de julho de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
4 4 90 42	AUXÍLIOS	01		30.000.000,00
	T O T A L	01		30.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.606.1317.1327	SUBVENÇÕES AOS PRODUTORES RURAIS			30.000.000,00
		01	4	30.000.000,00
	T O T A L			30.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
4 4 90 42	AUXÍLIOS	01		4.000.000,00
	T O T A L	01		4.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.606.1317.1327	SUBVENÇÕES AOS PRODUTORES RURAIS			4.000.000,00
		01	4	4.000.000,00
	T O T A L			4.000.000,00
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		26.000.000,00
	T O T A L	01		26.000.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
06.846.1819.9001	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID. SERV			26.000.000,00
		01	1	26.000.000,00
	T O T A L			26.000.000,00
53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	81		26.000.000,00
	T O T A L	81		26.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.272.2021.5753	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			26.000.000,00
		81	1	26.000.000,00
	T O T A L			26.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	01	4	30.000.000,00
	AGOSTO			30.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	01	4	4.000.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			4.000.000,00
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	T O T A L	01	1	26.000.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			26.000.000,00
53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
	T O T A L	81	1	26.000.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			26.000.000,00
	T O T A L G E R A L			56.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17286	13			30.000.000,00	30.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL				30.000.000,00	30.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 65.880, DE 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte-AGEMVALE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte-AGEMVALE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de julho de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29061	AGÊNCIA METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE - AGEMVALE			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	01		3.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		4.000,00
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01		14.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		14.000,00
	T O T A L	01		35.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2929.6083	ESTRATÉGIAS DESENV. SUSTENTÁVEL MACROM			35.000,00
		01	3	35.000,00
	T O T A L			35.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		35.000,00
	T O T A L	01		35.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2928.5515	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL			35.000,00
		01	3	35.000,00
	T O T A L			35.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29061	AGÊNCIA METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE - AGEMVALE			
	T O T A L	01	3	35.000,00
	JULHO			23.000,00
	NOVEMBRO			2.000,00
	DEZEMBRO			10.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
	T O T A L	01	3	35.000,00
	JULHO			35.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17286	13			35.000,00	35.000,00	0,00
TOTAL GERAL				35.000,00	35.000,00	0,00

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 16-7-2021

Designando, com fundamento no art. 137 e 138 do Dec. 50.941-2006, alterado pelos Decs. 62.510-2017, e 64.186-2019, os a seguir indicados para compor, como membros, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat, para um mandato de 2 anos, Biênio 2021-2023 na qualidade de representantes:

I - da Secretaria da Cultura e Economia Criativa:

a) Carlos Augusto Mattei Faggin, RG 3.960.978-9, como titular e Presidente, em recondução;

b) Valéria Rossi Domingos, RG 6.500.113-8, como titular e Vice - Presidente, e Erika Hembik Borges Fioretti, RG 27.559.267-4, como suplente, ambas em recondução;

c) Maithê Rocha da Costa Monteiro, RG 15.188.227-7, como titular, em recondução, e Roberta Martins Silva, RG 23.792.563-1, como suplente;

d) Marcelo Manhães de Almeida, RG 15.188.227-7, e Alberto Mussallem, RG 21.465.914, respectivamente como titular e suplente, ambos em recondução;

II - da Secretaria de Governo: Heloisa Maria de Salles Penteado Proença, RG 6.391.685-X, e Marília Alves Barbour, RG 30.120.779-3, respectivamente como titular e suplente, ambas em recondução;

III - da Secretaria da Fazenda e Planejamento: Jorge Aires Kanno, RG 7.641.063-8, e Adriano Somera Fantini, RG 19.592.612-2, respectivamente como titular e suplente, ambos em recondução;

IV - da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente: José Ronal Moura de Santa Inez, RG 5.196.346-2, e Glaucio Attore Penna, RG 23.955.560-0, respectivamente como titular e suplente, ambos em recondução;

V - da Secretaria da Habitação: Luiz Eduardo de Oliveira Camargo, RG 5.001.429-8, como titular, em recondução, e Ana Maria Antunes Coelho, RG 12.276.190, como suplente;

VI - da Secretaria de Desenvolvimento Regional: Matilde da Costa, RG 8.080.039, como titular, em recondução, e Ronaldo Daher, RG 33.567.613-3, como suplente;

VII - da Secretaria de Turismo e Viagens: Wagner Seian Hanashiro, RG 28.226.424-3, e Vanilson Fickert Graciose, RG 19.774.866-1, respectivamente como titular e suplente, ambos em recondução;

VIII - da Procuradoria Geral do Estado: André Luiz dos Santos Nakamura, RG 27.902.678-X, e Fábio Teixeira Rezende, RG 13.155.555-8, respectivamente como titular e suplente;

IX - da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo: Antonio Luiz Lima de Queiroz, RG 9.965.028, e Célia Regina Buono Palis Poeta, RG 4.454.104-1, respectivamente como titular e suplente, ambos em recondução;

X - do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN: Victor Hugo Mori, RG 5.371.334, e Eneida Carvalho Ferraz Cruz, RG 2386315 PCMG, respectivamente como titular e suplente, ambos em recondução;

XI - do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP - Maeusp: Paulo Antonio Dantas Deblasis, RG 6.606.099, e Eduardo Góes Neves, RG 14.729.018, respectivamente como titular e suplente;

XII - da Universidade de São Paulo - USP: Jorge Bassani, RG 8.158.514-7, como titular, e Tomas Antonio Moreira, RG 8.883.489-X, como suplente, em recondução;

XIII - da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp: Saulo Philipe Sebastião Guerra, RG 28.679.995-9, e Marcelo Ornaghi Orlandi, RG 24.512.012-9, respectivamente como titular e suplente;

XIV - da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp: Fernando Augusto de Almeida Hashimoto, RG 18.037.412-6, e Wenceslao Machado de Oliveira Junior, RG 3.483.595, respectivamente como titular e suplente;

XV - da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp: Odair da Cruz Paiva, RG 11.367.029-1, e Lucília Santos Siqueira, RG 12.962.218-7, respectivamente como titular e suplente;

XVI - do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB: Fernando Atique, RG 27.461.678-6, e Maira Barros, RG 40.370.313-X, respectivamente como titular e suplente;

XVII - do Instituto de Engenharia de São Paulo - IESP: Marcos Moliterno, RG 5.370.081, e Fernando Bertoldi Correa, RG 24.655.768-0, respectivamente como titular e suplente, ambos em recondução;

XVIII - da Associação Paulista de Municípios - APM: Benilson Antonio Toniolo de Oliveira, RG 20.327.018-6, e Marcelo Alves de Godoy Magnani, RG 25.888.409-4, respectivamente como titular e suplente;

XIX - Profissional de notório saber em História da Arte e Arquitetura: Paulo Romani Vicelli, RG 32.390.396-4, e Marcelo Costa Dantas, RG 2.437.419-7, respectivamente como titular e suplente, ambos em recondução;

XX - Profissional de notório saber em Urbanismo: Pedro Taddei Neto, RG 3.007.088-0, e Eduardo Sampaio Nardelli, RG 5.204.294, respectivamente como titular e suplente, ambos em recondução;

XXI - Profissional de notório saber em Patrimônio Imaterial: José Guilherme Cantor Magnani, RG 13.202.014-2, e Daniela do Amaral Alfonsi, RG 33.305.320-5, respectivamente como titular e suplente.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)